



Prefeitura Municipal de Piquete

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE LEIS

LEI MUNICIPAL Nº 1279

Dispõe sobre modificação de cargo vago no Quadro Orgânico da Prefeitura.

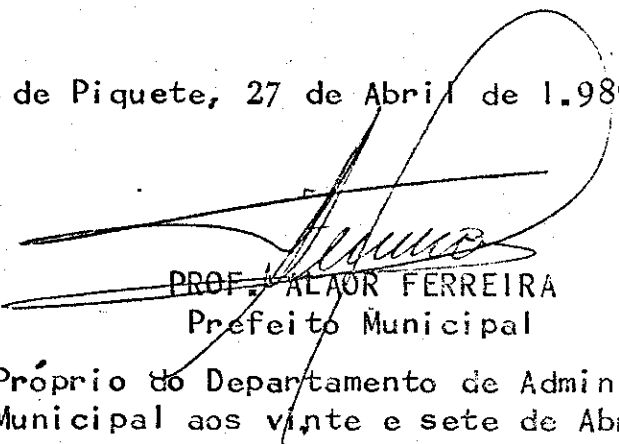
A CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUETE, aprovou, e eu, Prefeito do/ Município sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - A vaga de Professor de Educação Física, regido/ pela CLT no Departamento de Educação e Cultura Setor de Esporte e Turismo, referência 14, passará a ser / provida em comissão, padrão N.

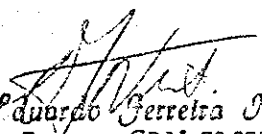
Artigo 2º - As vagas de dois (02) motoristas regidos pela/ CLT no Departamento do Executivo, 2.º Gabinete do Prefeito e Dependências, referência 13, passarão a ser/ providas em comissão, padrão M.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01/ de Março de 1.989.

Prefeitura Municipal de Piquete, 27 de Abril de 1.989.


PROF. ALAIR FERREIRA
Prefeito Municipal

Registrada no Livro Próprio do Departamento de Administração e Publicada no Paço Municipal aos vinte e sete de Abril de/ mil novecentos e oitenta e nove.


Eng.º Eduardo Ferreira Nunes
Diretor Técnico - CREA 79.073/D